



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**  
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO DA 2ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA NO MUNICÍPIO DE  
GUARANTÃ DO NORTE -  
MT”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

**CONSIDERANDO** a importância da realização de conferências municipais como espaço democrático de debate, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a escuta ativa, a participação social e o fortalecimento das políticas públicas que garantam os direitos das pessoas idosas no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarantã do Norte - MT, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, com início às 7h00, na Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Guarantã do Norte.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**  
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal terá como objetivos:

- I – Avaliar a situação atual das políticas públicas para a pessoa idosa no município;
- II – Propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento com dignidade;
- III – Fortalecer a atuação do CMDI como instância de controle social.

**Art. 4º** A Conferência desenvolverá seus trabalhos com base nos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA  
Data: 10/07/2025 15:34:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso  
Guarantã do Norte – MT